



# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Licitação

## **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Processo Eletrônico nº 202300047002223**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes no inciso III, alínea c e § 3º do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer Jurídico nº 282/2023 (movimentação eletrônica nº 11);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, incisos VI e XI da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

**DECLARAR** inexigível a licitação em favor da empresa **IRINEU E BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.666.791/0001-06, referente à participação do palestrante ROSSANDRO KLINJEY, para atender evento do “Projeto Recomeçar”, que visa preparar o servidor desta Corte de Contas para aposentadoria, ao custo de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 14 dias de julho de 2023.

**ARTUR EDUARDO LOPES DA SILVA**  
Presidente da CPL TCE/GO  
Portaria nº 731/2022